



000278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Construtora Siedlowski LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m², conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

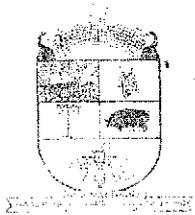
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Construtora Siedlowski LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000279

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF número 830.459.969-49, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m², conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2019

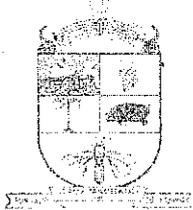
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ sob n 00.335.806/0001-30
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____
(assinatura e nº do CPF)

2- _____
(assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

000280

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF número 830.459.969-49, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m², conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ sob n 00.335.806/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000281

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP, com sede no Município de Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.335.806/0001-30, neste ato representada por Bernardo Siedlowski portador da cédula de identidade RG sob número 5.635.514-6 SSP/PR e CPF número 830.459.969-49, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m², conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ sob n 00.335.806/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



Ofício n.º: 435/2019

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2019.

~ 00282

REF: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º: 223/2018

Prezada Senhora,

Apresentamos os nossos mais sinceros cumprimentos, e nos servimos do presente para solicitar a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato**, por **mais 180 Dias** a partir do encerramento de sua vigência, bem como a Prorrogação do Prazo de Execução pelo igual período.

Informamos que houve um atraso muito grande desde a assinatura do termo de convênio, até a elaboração final dos Projetos de Engenharia, o qual foi aprovado pelo Paranacidade em julho de 2018. Com a aprovação do projeto iniciou-se o processo de Licitação que foi concluído após o período eleitoral tendo em vista os recursos apresentados pelas empresas participantes do certame.

Sendo assim já no final de ano as empresas costumam dar férias coletivas a seus empregados, retornando as atividades apenas em Janeiro de 2019, data em a empresa iniciou seus trabalhos para a construção da Sede da Terceira Idade. Apesar de todos os atrasos citados acima ainda no mês de março e abril de 2019 houve um período de chuvas intensas as quais atrapalharam ainda mais os serviços de execução da construção da obra.

Tendo em vista os motivos apresentados e pensando em evitar problemas futuros junto a prestação de contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências), solicitamos a prorrogação do Prazo de Execução, para que os serviços possam ser efetuados dentro do prazo, tanto de execução como da vigência do convênio.

Com isso o município se compromete a concluir o objeto dentro do novo prazo de vigência e cumprir integralmente com o objetivo do convênio.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa
senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

000283



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Ofício n.º: 435/2019

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2019.

000284

REF: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º: 223/2018

Prezada Senhora,

Apresentamos os nossos mais sinceros cumprimentos, e nos servimos do presente para solicitar a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato**, por **mais 180 Dias** a partir do encerramento de sua vigência, bem como a Prorrogação do Prazo de Execução pelo igual período.

Informamos que houve um atraso muito grande desde a assinatura do termo de convênio, até a elaboração final dos Projetos de Engenharia, o qual foi aprovado pelo Paranacidade em julho de 2018. Com a aprovação do projeto iniciou-se o processo de Licitação que foi concluído após o período eleitoral tendo em vista os recursos apresentados pelas empresas participantes do certame.

Sendo assim já no final de ano as empresas costumam dar férias coletivas a seus empregados, retornando as atividades apenas em Janeiro de 2019, data em a empresa iniciou seus trabalhos para a construção da Sede da Terceira Idade. Apesar de todos os atrasos citados acima ainda no mês de março e abril de 2019 houve um período de chuvas intensas as quais atrapalharam ainda mais os serviços de execução da construção da obra.

Tendo em vista os motivos apresentados e pensando em evitar problemas futuros junto a prestação de contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências), solicitamos a prorrogação do Prazo de Execução, para que os serviços possam ser efetuados dentro do prazo, tanto de execução como da vigência do convênio.

Com isso o município se compromete a concluir o objeto dentro do novo prazo de vigência e cumprir integralmente com o objetivo do convênio.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Sem mais para o momento e certos de contar com a valiosa atenção de vossa
senhoria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

000285


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

A

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Departamento de Obra

Engenheiro Civil : Silvio Tymus PR-18915/D

000286

Prorrogação de Prazo

A Construtora Siedlowski Ltda. CNPJ 00.335.806/0001-30, Inscrição Estadual nº 305.00450-20, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, vem através do seu representante legal Sr. Bernardo Siedlowski brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 830.459.969-49, vem mui respeitosamente pelo presente requerer a prorrogação do prazo para 180 (cento e oitenta dias), para a **obra Construção da Sede da Terceira Idade**, local Rua Estanislau Oczust, esquina Av. Perimetral Leste, Contrato empreitada nº **223/2018**.

Justificativa

A empresa Construtora Siedlowski acima citada, assinou o contrato nº 223/2018 em 12 /12/ 2018 iniciando a obra no dia seguinte ,e devido a constatação junto a Prefeitura Municipal de Cruz Machado , que ainda não havia disponibilizado o recurso financeiro, após um mês do inicio da obra, optou em diminuir o quadro de funcionário para diminuir custos, o que gerou o atraso da obra, aguardando a regularização da primeira medição que foi liberada no mês de Março especificadamente dia 11 de Março de 2019 . foi quando houve o pagamento da primeira medição conforme a nota em anexo.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,



Bernardo Siedlowski
Administrador

Cruz machado 19 de novembro de 2019



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 622/2019

PROCESSO Nº: 198/2018

ASSUNTO: Termo de Aditivo do Contrato nº 223/2018

000287

1. RELATÓRIO

Foi encaminhada a este Departamento a Solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento da vigência do Contrato nº 223/2018, Processo nº 198/2018 e sequencial nº 94357 da Construtora Siedlowski Ltda.

O contrato acima citado possui como objeto a execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m².

2. ANÁLISE

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação da vigência contratual, sendo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Em análise ao Contrato nº 223/2018, em sua Cláusula Quarta estabelece o prazo para a entrega do objeto, sendo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do 11º (décimo primeiro) dia da assinatura do contrato.

A Cláusula Quinta do referido contrato fala sobre o prazo de vigência, sendo 600 (seiscentos) dias, contados da data da assinatura.

Portanto, no caso em tela, o prazo para a execução da obra pode ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

A prorrogação encontra-se consubstanciada nos dispositivos do contrato e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

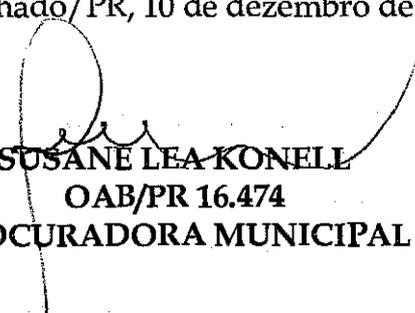
Em análise ao contrato, verifica-se a possibilidade do referido aditivo, estando dentro do limite previsto. Ademais, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor. 000288

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela possibilidade jurídica da realização do aditivo requerido, referente ao Contrato nº 223/2018, devendo haver disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na Lei de Licitações nº 8.666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 10 de dezembro de 2019.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

LEI Nº 1700/2019.

Data: 19 de dezembro de 2019.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 1026/2006.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1026/2006.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO Nº 3209/2019.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

EUCLIDES PASA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REINTEGRAR:

A Servidora MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES (matrícula 096), ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no cargo de Técnico em Administração a contar do dia 02 de janeiro de 2020, de acordo com os autos nº. 0002241-93.2017.8.16.0174.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 454 /2019

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
EUCLIDES PASA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR:

A portaria 453/2019, que tratava da reintegração da Servidora MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES (matrícula 096), ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no cargo de Técnico em Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 233/2019
LICITAÇÃO 93/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 09/2019, objeto do processo a seleção de sociedade empresária objetivando contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, destinado ao fornecimento de água potável na Comunidade Paredão desta municipalidade, com data de abertura para o dia 18/12/2019 às 09h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 18 de Dezembro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 36/2019
PROCESSO 173/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar o processo de inexigibilidade do edital 36/2019.

A Administração pode anular seus próprios atos quando evados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de Dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SOB Nº 223/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Construtora Siedlowski LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m², conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Construtora Siedlowski LTDA EPP
CONTRATADA

CONTRATO Nº 220/2019
PROCESSO Nº 235/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
095/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz Machado

CONTRATADA: FW Comercio e Servi-
ços LTDA

OBJETO: Aquisição de peças, materiais e serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave Stermax TOP 201 PAT 1590, Autoclave Cristofoli Vitale PAT 1368, Autoclave Hospitalar Phoenix Lufenco PAT 6117 e Autoclave Hospitalar Sercon HS PAT 72191 com vistoria, avaliação, laudo Técnico e Emissão de ART, sendo estes equipamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.586,40 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

FW Comercio e Serviços LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 221/2019
PROCESSO Nº 237/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
097/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz Machado

CONTRATADA: D.S.J. Serviços Médicos
LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel para atender a demanda de pacientes que tiverem a necessidade de transferência do Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade para outros Hospitais com o fim de tratamento médico especializado de maior complexidade, referenciado pelo sistema de regulação estadual, Central de Leitos do Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 34.846,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

D.S.J. Serviços Médicos LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 222/2019
PROCESSO Nº 239/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
099/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz Machado

CONTRATADA: Vitor Alceu Litka - ME

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção corretiva em motor do veículo Ford Cargo 1418, Placa AAI-1105, frota 14, pertencente à Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 11.657,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vitor Alceu Litka - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 223/2019
PROCESSO Nº 238/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
098/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz Machado

CONTRATADA: Dalgallo Music Center
LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de reformas destinados aos instrumentos musicais da Banda Municipal, essenciais para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Dalgallo Music Center LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 224/2019
PROCESSO Nº 238/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
098/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz Machado

CONTRATADA: Ponte Comercio e Manutenção de Instrumentos Musicais e Acessórios LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de reformas destinados aos instrumentos musicais da Banda Municipal, essenciais para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.